

**CE N° FIESC/GEA 67750/19**

Florianópolis, 12 de setembro de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto: ERRATA 02/2019**

Referência: PP nº 012/2019

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição, para atendimento aos colaboradores da FIESC e suas Entidades, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para retificar o segue:

**1) Alterar item 8.1.2 alínea “d” (Documentos relativos à qualificação técnica) do Edital, conforme abaixo:**

**ONDE SE LÊ:**

d) Declaração que possui rede credenciada com abrangência em todos os Municípios listados no Anexo VI;

**LEIA-SE:**

d) Declaração que possui ou possuirá rede credenciada, com abrangência em todos os Municípios listados no Anexo VI, até a data estabelecida pelo Pregoeiro, conforme item 12.1 do Edital;

**2) Incluir o item 12.2.3.1 (DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO) no Edital, conforme abaixo:**

12.2.3.1 A não comprovação do atendimento da rede credenciada, conforme exigido no item 12.2 deste edital, até a data estabelecida pelo Pregoeiro, inabilitará o fornecedor licitante.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

**Rafael Medeiros de Azevedo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Tatiane Lopes Buriti**

Membro da Comissão Permanente de  
Licitação

**Valencia Rosana Martins de Alencar**

Membro da Comissão Permanente de  
Licitação